NORMAS DA CAMPANHA" NO NATAL, COMÉRCIO LOCAL"

(revisão)

1 – A Campanha **"No Natal, Comércio Local"** é uma iniciativa da Câmara Municipal de Coruche, em parceria com a Associação de Comerciantes do Concelho de Coruche e com a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho.

2 – A campanha inicia-se às 09h00m do dia 15 de novembro de 2021 e termina às 19h00m do dia 6 de janeiro de 2022 (Dia de Reis).

3 - Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho, no concelho de Coruche, previstas na CAE 47 com a designação "Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos", bem como as seguintes atividades previstas na CAE:

96021 – Salões de Cabeleireiros
96022 – Institutos de Beleza;
79110 – Agências de Viagem

No caso de Cabeleireiros e Institutos de Beleza só serão aceites faturas relativamente à aquisição de produtos (produtos de cosmética, perfumaria, etc.)

Ficam excecionados os estabelecimentos que desenvolvam atividades previstas na CAE:

47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados;

47300- Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;

478- Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, à exceção dos agentes económicos com banca no Mercado Municipal de Coruche;

479- Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

4 – Por cada 15€ em compras será entregue, aos clientes, uma senha de participação carimbada pelos comerciantes

5 – As senhas de participação deverão ser preenchidas pelos clientes e depositadas nas Tômbolas localizadas no Posto de Turismo, no Museu Municipal de Coruche, na Junta de Freguesia da área de residência ou na Delegação C.M.C. do Couço.

6 – Serão consideradas válidas para o sorteio apenas as senhas que reúnam as seguintes condições:

- Possuam a identificação do cliente (primeiro e último nome);
- Possuam o contacto telefónico ou morada do cliente;
- Possuam a autenticação do respetivo estabelecimento comercial (carimbo).

7 – O sorteio será publicado e realizar-se no dia 15 de janeiro de 2022, pelas 11h00m, na Praça da Liberdade, em Coruche.

8 – Os prémios sorteados só serão entregues mediante a apresentação da fatura/fatura simplificada de compras (valor mínimo de 15€) do estabelecimento à qual corresponde a senha premiada e respetivo documento de identificação;

9 – Os prémios a atribuir apresentam-se na forma de vouchers (cheques-prenda), e poderão ser utilizados em qualquer estabelecimento do comércio local aderente

1º prémio - *voucher* equivalente a mil euros
2º prémio – *voucher* equivalente a oitocentos euros
3º prémio - *voucher* equivalente a setecentos euros
4º prémio - *voucher* equivalente a seiscentos euros
5º prémio - *voucher* equivalentes a quinhentos euros
6º prémio - *voucher* equivalente a quatrocentos euros
7º prémio - *voucher* equivalente a trezentos euros
8º prémio - *voucher* equivalente a duzentos euros
9º prémio - *voucher* equivalente a cento e cinquenta euros
10º prémio - *voucher* equivalente a cem euros
do 11.º ao 20.º prémio – *vouchers* equivalentes a setenta e cinco euros
do 21.º ao 30.º prémio – *vouchers* equivalentes a cinquenta euros

Para qualquer esclarecimento adicional contactar o Gabinete de Imprensa, Relações Públicas e Imagem da Câmara Municipal de Coruche, para o número: 243610200

Colaboração:

Juntas de Freguesia

Delegação C.M.C do Couço